

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2022

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e revisão e reajuste nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação da Casa a proposta de revisão geral anual dos subsídios devidos aos agentes políticos e da remuneração dos servidores da Câmara, na forma como previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República, artigos 48 e 91, § 2º, da Lei Orgânica do Município e artigo 18, *caput* e parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022.

O índice adotado é o INPC/IBGE, no percentual de 5,20% (janeiro/2022 a novembro/2022), preservando a isonomia com relação à revisão geral também proposta para os cargos do Poder Executivo, respeitando o comando constitucional (revisão geral na mesma data e mesmo índice).

Além da revisão geral, a proposta concede aos servidores da Câmara reajuste (aumento real) de 4,088% em relação ao valor corrigido, totalizando 9,50% em relação ao valor da remuneração vigente.

É preciso anotar que a previsão de revisão dos subsídios dos agentes políticos decorre da Lei Municipal nº 4.054, de 08.07.2016, mas seu pagamento no âmbito do Poder Legislativo encontra-se suspenso por força de decisão judicial.

Registra-se que a data-base da revisão da remuneração dos agentes públicos municipais consta do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022.

Assim, solicitamos a aprovação das comissões permanentes e do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
– Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2022

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e revisão e reajuste nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do artigo 37, X, da Constituição da República, artigo 61 da Lei Municipal nº 4.637, de 08.12.2022; e artigo 18 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2022), aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023:

I - revisão monetária de 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE do período de 01.01.2022 a 30.11.2022:

a) nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados;

b) nos subsídios dos agentes políticos da administração direta e indireta do Município.

II - reajuste na remuneração dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, de 4,088% (quatro inteiros e oitenta e oito milésimos por cento), incidentes sobre o valor atualizado na forma prevista no inciso I, alínea “a” deste artigo.

Parágrafo único. A revisão monetária e o reajuste estipulados no art. 1º desta Lei incidem sobre vencimentos e vantagens fixas, com base nos valores vigentes em dezembro de 2022, passando as tabelas salariais a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04.05.2000, nos termos do Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

**Iniciativa:
MESA DIRETORA**

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2022
ANEXO I
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

TABELA DE VENCIMENTOS - SERVIDORES EFETIVOS							
NÍVEL	VALOR		NÍVEL	VALOR		NÍVEL	VALOR
01	R\$ 2.213,82		26	R\$ 4.465,63		51	R\$ 6.888,19
02	R\$ 2.359,31		27	R\$ 4.522,51		52	R\$ 7.011,56
03	R\$ 2.511,10		28	R\$ 4.579,45		53	R\$ 7.134,89
04	R\$ 2.675,54		29	R\$ 4.649,06		54	R\$ 7.258,24
05	R\$ 2.849,46		30	R\$ 4.718,63		55	R\$ 7.381,61
06	R\$ 3.032,95		31	R\$ 4.788,22		56	R\$ 7.504,91
07	R\$ 3.228,98		32	R\$ 4.857,79		57	R\$ 7.628,27
08	R\$ 3.440,91		33	R\$ 4.927,34		58	R\$ 7.748,43
09	R\$ 3.497,85		34	R\$ 5.000,09		59	R\$ 7.870,08
10	R\$ 3.554,82		35	R\$ 5.069,66		60	R\$ 7.993,64
11	R\$ 3.611,69		36	R\$ 5.139,24		61	R\$ 8.119,14
12	R\$ 3.668,64		37	R\$ 5.212,02		62	R\$ 8.246,61
13	R\$ 3.725,56		38	R\$ 5.284,75		63	R\$ 8.376,08
14	R\$ 3.782,49		39	R\$ 5.408,07		64	R\$ 8.507,58
15	R\$ 3.839,41		40	R\$ 5.531,44		65	R\$ 8.641,16
16	R\$ 3.896,35		41	R\$ 5.654,76		66	R\$ 8.776,82
17	R\$ 3.953,28		42	R\$ 5.778,14		67	R\$ 8.914,61
18	R\$ 4.010,20		43	R\$ 5.901,47		68	R\$ 9.054,58
19	R\$ 4.067,08		44	R\$ 6.024,79		69	R\$ 9.196,73
20	R\$ 4.124,05		45	R\$ 6.148,14		70	R\$ 9.341,12
21	R\$ 4.180,96		46	R\$ 6.271,50		71	R\$ 9.487,78
22	R\$ 4.237,89		47	R\$ 6.394,82		72	R\$ 9.636,73
23	R\$ 4.294,84		48	R\$ 6.518,18		73	R\$ 9.788,03
24	R\$ 4.351,76		49	R\$ 6.641,55		74	R\$ 9.941,70
25	R\$ 4.408,70		50	R\$ 6.764,82		75	R\$ 10.097,79

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
Chefe de Divisão Administrativa	CC1	01	R\$ 9.645,54
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	CC1	01	R\$ 9.645,54
Procurador Geral da Câmara	CC1	01	R\$ 9.645,54
Assessor Político Institucional	CC2	01	R\$ 6.570,00
Coordenador Geral da Escola do Legislativo	CC3	01	R\$ 4.380,00

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2022
ANEXO II
SUBSÍDIOS MENSALIS DOS AGENTES POLÍTICOS
EXERCÍCIO DE 2023
REVISÃO PELO INPC - 5,20%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Vereador	7.166,93

PODER EXECUTIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito Municipal	19.350,74
Vice-Prefeito	5.733,55
Secretários Municipais e equivalentes	8.600,31